



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

**PROCESSO SELETIVO 2º/ 2010
EDITAL Nº 21 /2010, de 17 de maio de 2010**

O Reitor do IF Baiano, Sebastião Edson Moura, de acordo com a Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital referente ao ingresso, em 2010/2, nos Cursos de Graduação do IF Baiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do IF Baiano 2010/2 para ingresso nos Cursos de Graduação dar-se-á em fase única, EXCLUSIVAMENTE com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio 2009 (ENEM-2009).

1.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas pelo IF Baiano somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas por essa Instituição deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição no SiSU.

1.4. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010.

2. DOS CURSOS E VAGAS

O IF Baiano oferecerá para os cursos da Educação Superior, com início previsto para o segundo semestre de 2010, o total de 160 vagas distribuídas nos *Campi* de Santa Inês e Senhor do Bonfim.

2.1. Do total de vagas disponibilizadas para os diferentes cursos, 50% atenderão as ações afirmativas e 50% à ampla concorrência, conforme descrito no quadro do anexo I.

2.2. Os candidatos com condição diferenciada na forma de acesso descrita abaixo, participarão da seleção em igualdade de condições com os outros concorrentes, no que tange aos demais critérios estabelecidos para o processo seletivo.

2.3. Os candidatos que concorrerão às reservas de vagas, através das ações afirmativas, deverão comprovar sua condição por meio de declaração e comprovação documental.

2.4. As vagas destinadas as Ações Afirmativas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro das vagas regulares.

2.5. No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá entregar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.6. A classificação quanto à procedência dos candidatos, se de escola pública ou privada e, ainda, quanto à etnia decorrerá das declarações destes no formulário de inscrição na Seleção, feitas de forma irrevogável.

§ 1º Perderá o direito à vaga e à matrícula o candidato selecionado, se no ato da matrícula ou posteriormente, em qualquer época, for constatada a falsidade das declarações.

§ 2º O candidato, que não declarar expressamente a natureza da escola de origem, não será incluído na reserva de vagas.

3. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO PARA APROVAÇÃO

O IF Baiano não adotará pesos diferenciados para as provas objetivas e de redação, valendo para a inscrição nos Cursos ofertados pelo Instituto, a nota que o candidato obtiver no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM - 2009).

4. DA MATRÍCULA

4.1. A efetivação da matrícula dar-se-á mediante apresentação e entrega de documentos no prédio/sede de cada *Campus*, impreterivelmente no dia e horários a serem divulgados, munidos dos seguintes documentos:

- a- Carteira de identidade;
- b- CPF;
- c- Uma foto 3x4;
- d- Quitação do Serviço Militar;
- e- Quitação da Justiça Eleitoral;
- f- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g- Os documentos constantes nas alíneas **a, b, d, e, f**, serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e os mencionados na alínea **f**, deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para matrícula, inclusive horário de atendimento.

4.3. O candidato deverá acompanhar o Portal do Ministério

da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br e página eletrônica www.ifbaiano.edu.br

5. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

a) Candidato com deficiência

- No ato da matrícula, os candidatos que tenham Necessidades Educacionais Especiais deverão entregar laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

b) Candidatos egressos do Ensino Médio cursado em escola pública.

- No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a declaração ou Histórico Escolar expedido por Instituição pública.

c) Candidatos indígenas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas

- Os candidatos deverão comprovar sua condição por meio de declaração de que é indígena assinada pelo representante legal da FUNAI ou pelo Cacique/Liderança ou chefe da comunidade indígena e declaração ou Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino.

d) Candidatos afrodescendentes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

- Os candidatos deverão comprovar sua condição por meio de uma auto-declaração afirmando que possui fenótipo que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro e declaração ou histórico escolar expedido por Instituição de Ensino público.

e) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda per capita familiar de um salário mínimo vigente.

- Os candidatos deverão comprovar sua condição por meio de comprovação de rendimentos ou declaração de comprovação de renda(DECORE) expedida por escritório contábil e declaração ou histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

Salvador, de 2010

SEBASTIÃO EDSON MOURA

REITOR DO IF BAIANO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Campus	Cursos	Turno	Vagas	Deficiência	Etnia indígena	Afro descendentes	Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas	Renda Familiar de um salário mínimo vigente	Ampla Concorrência
Santa Inês	Licenciatura em Biologia	Noturno	40	4	4	4	4	4	20
	Licenciatura em Geografia	Noturno	40	4	4	4	4	4	20
	Bacharelado em Zootecnia	Matutino	40	4	4	4	4	4	20
Senhor Do Bonfim	Licenciatura em Ciências Agrárias	Noturno	40	4	4	4	4	4	20